

**RESOLVE**

DISPENSAR à servidora **ALESSANDRA GONÇALVES CORRÊA**, Analista Judiciária deste Poder, lotada na Secretaria Geral de Administração, do comparecimento ao serviço, nos dias **15 e 16.10.2018**, referente as Eleições Gerais de **2016**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 5900 de 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 09, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/026100**,

RESOLVE

DISPENSAR à servidora **ODALÉIA BEATRIZ ABREU DA SILVA**, Analista Judiciária deste Poder, lotada na Secretaria de Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira, do comparecimento ao serviço, nos dias **15 e 16.10.2018**, referente as Eleições Suplementares de **2017**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 5901 de 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2018/025315**,

RESOLVE

DISPENSAR à servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE**, Analista Judiciária deste Poder, lotada na Divisão de Patrimônio e Material, do comparecimento ao serviço, no dia **08.10.2018**, referente as Eleições Gerais de **2016**, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO Nº 167/2018 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 023/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/24779-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM no que tange: Cláusula Primeira - Do Objeto, especificamente ao reajuste anual concedido, que passa a ter a seguinte redação: "o reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Julho/2017 a Junho/2018, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 7,7880% calculado sobre o valor dos insumos"; Cláusula Segunda – Do valor do aditivo, o qual passa a ter a seguinte redação: "o valor mensal de R\$ 32.127,35 (trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais, e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 385.528,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais, e vinte centavos)"; bem como a repactuação do Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 levada a efeito em 01 de janeiro de 2018, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.286,52 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, relativo à correção do valor contratual (em substituição à Nota de Empenho 2018NE01468, devidamente cancelada) e à repactuação, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903706, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2018NE01771, de 08/10/2018, no valor de R\$ 134.795,92 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais, e noventa e dois centavos), créditos referentes à cobertura proporcional de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2018.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas